

RESOLUÇÃO N.º 044/2006 – SETP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, da Lei n.º 8.485 de 03 de julho de 1987, e, em atendimento aos princípios constitucionais fixados pelo artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná,

Resolve,

Art. 1º - Ratificar, os termos da resolução n.º 20/99 de 23 de agosto de 1999, relativamente à instituição da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, como instância colegiada de negociação e pactuação entre os representantes do Estado e os representantes dos gestores municipais de Assistência Social.

§ 1º. O âmbito de atuação da CIB está circunscrito ao órgão gestor estadual da Política de Assistência Social.

§ 2º. Compete à CIB viabilizar a implementação da Política de Assistência Social quanto aos aspectos operacionais da gestão do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social no Estado do Paraná.

Art. 2º - Indicar e nomear como representantes do órgão gestor estadual:

TITULARES	SUPLENTES
Denise Arruda Colin Coordenadora	Jucimeri Isolda Silveira Coordenadora Substituta
Solange Fernandes	Samira Kauchakje
Lenir Mainardes da Silva	Carmem Cristina Zadra

Art. 3º - Acolher a indicação do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – COGEMAS para **nomear** como representantes dos gestores municipais:

REPRESENTANTE	MUNICÍPIO
Titular: Fernanda B.Vieira Richa Suplente: João D. O do Nascimento	Curitiba Paranaguá
Titular: Márcia Regina de Oliveira Suplente: Neusa Heuro Swarowski	Imbaú Rio Negro
Titular: Luis Aparecido Roncon Suplente: Adilson José dos Santos	Cambé Cidade Gaúcha
Titular: Suzie A. Pucillo Zanatta Suplente: Maria do Carmo Abreu	Astorga Guarapuava
Titular: Thaís Pasqualin Suplente: Cristina N. M. Sobreira	Campo Mourão Lidianópolis
Titular: Silvia Cristina C. Saraiva Suplente: Dione Terezinha Kniphoff	General Carneiro Cascavel

Art. 4º - Manter a composição da Secretaria Técnica da Comissão Intergestora Bipartite – CIB, com os seguintes integrantes:

Maysa Nuernberg de V. Costa	Secretária Técnica – SETP
Kellen Cristina Dalcin	Membro – SETP
Maria Leonor L. Zanella	Membro – SETP
Cristina de Fátima Lima	Membro – SETP
Rosely Lemos	Membro – SETP
Ana Maria Macedo	Membro – COGEMAS
Márcia Mazzarotto	Membro – COGEMAS

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 18 de abril de 2006.

PUBLIQUE-SE

Emerson Nerone
Secretário do Trabalho, Emprego e Promoção Social